



TC – 031.975/2015-1.

Tipo: CBEX de MULTA.

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor, encaminhe-se ao Ministério Público junto ao Tribunal, via ADGECEX/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992, com fundamento na subdelegação de competências conferida por meio da Portaria nº 20/2014/SECEX-BA.

Responsável	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
URBANO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 291.356.305-82)	12/11/2015	7773/2015-TCU-2ª Câmara Condenatório

Ressalto que não foram interpostos e nem opostos recursos.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no CADIN.

SECEX/BA em 17/12/2015.

Assinado eletronicamente
José Mauro Diniz Lima
Assistente